

deven arriscar-se, para d'um a outro dia duplicarem seus capitaes.

CONSIDERAÇÕES AGRONOMICAS SOBRE O CONCELHO DE CASTELLO DE VIDE

D'entre as immensas questões economicas que a industria agricola em si contém, e que se nos antolham como vitas para o desenvolvimento e progresso da agricultura nacional...

Le monde marche, diz Pelletan; e este axioma, que é uma tradução do — e pur se muove — de Gallieue, mais latitudinária na verdade...

É hoje verdade familiar entre todos os homens intelligentes, dedicados aos estudos practicos e theoreticos da agricultura...

Manifestação mais ou menos sensivel do grau de civilização d'um povo, a agricultura é como uma das pedras de toque...

Castello de Vide — outubro — 1861. J. A. Sanctos e Silva. (Continúa)

O DISTRICHO DE PORTALEGRE NA FUTURA EXPOZIÇÃO INDUSTRIAL DE LONDRES São as exposições universaes dos produ-

ctos industriaes dos diversos paizes as mais brilhantes festas, e as mais proficuas em optimos resultados para o progresso e civilização das nações.

Nenhum só cantinho de terra, por mais obscuro, deve deixar de ir sentar-se naquelle civilizador festim das nações; todos os povos devem fazer-se alli representar pelos productos da sua actividade industrial...

Era este o estado das cousas, quando d'aquella localidade partimos para aqui.

Damos os parabens ao districto, e tributamos os devidos louvores ao magistrado zeloso intelligente e progressista, que por todos os motivos se tem tornado credor da estima e sympathias dos seus administrados...

Faremos votos pelo completo restabelecimento da saude d'este ultimo senhor, que infelizmente para as esperanças do districto, não era nestes ultimos tempos muito satisfatoria.

Nos capitulos geraes apresentados a El-Rei D. João IV, nas côrtes celebradas em 28 de janeiro de 1641, vê-se que o estado do povo propeoz o seguinte: «Pedimos a Vossa Magestade, que pois a virtude do agradecimento é a de que Deus mais se penhora...

Do exposto deduz-se: primo que El-Rei já antes das côrtes havia ordenado, que se lizesse uma precissão solemne, para se comemorar o glorioso dia 1.º de dezembro de 1640; secundo que por ser do agrado d'El-Rei a proposta apresentada pelo povo...

Conmemoração do anniversario do dia 1.º dezembro de 1640 Nos capitulos geraes apresentados a El-Rei D. João IV, nas côrtes celebradas em 28 de janeiro de 1641, vê-se que o estado do povo propeoz o seguinte:

Conde, João Mendes de Távira, ordenou em 1640, que se fizesse em acção de graças uma precissão, a que elle assistiu, sahindo da Sé para Sancta Cruz...

Era portanto a Camara obrigada a dar 'nesse dia um sermão, a assistir e a acompanhar a bandeira real a precissão, que sahia da Sé e a ella voltava.

«Que em todas as precissões solenes, que en esta cidade se fazem, como são a de Corpus Christi, Visitação, Anjos e Ladainhas, e nas festas de quaresma...

«Todos os cidadãos eram obrigados a acompanhar a precissão, sem que para isso fosse necessario aviso...

«Nesta precissão ia, segundo nos dizem, de baixo do pallio uma imagem de Nossa Senhora da Conceição, de prata, e dava a mesma volta que a precissão de Corpus Christi.

«Abolidos porém todos os prestitos pela Sr.ª D. Maria 1.ª, acabaram as demonstrações publicas da Universidade, perdendo-se com o prestito um feriado...

«Um nosso assignante pede-nos a publicação do seguinte: Pergunta-se: quando e como se faz a Academia representar para as festas do 1.º de dezembro?»

Errata No número 4, Protecção á agricultura, lin. 28, onde se lê — o presente trouxe o passado no seio — leia-se — o presente trouxe-o o passado no seio.

(a) Collecção Chronologica da Legislação por José Justino d'Andrade e Silva, segunda serie de 1640 — 1647, pag. 28. (b) Alem a pag. 58.











